



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,94%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,42%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRAMANDAÍ/RS

Local

quinta-feira, 30 de julho de 2026

Data

Documento assinado digitalmente
MARCIO ROBERTO MACIEL
Data: 05/08/2026 16:51:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: MARCIO R. MACIEL

CREA/CAU: RS236197

ART/RRT: 0



CAIXA MEMÓRIA DE CÁLCULO

- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR		-	
1.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.1.1.	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	120.000,00	Ruas 5.100m x 6,50m = 33.150 m2 7.200m x 5,00m = 36.000 m2 8.100m x 4,50m = 36.450 m2 3.600m x 4,00m = 14.400 m2
1.1.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	24.000,00	comprimento 5.100m+7.200m+8.100m+3.600m

TRAMANDAÍ/RS

Local

quinta-feira, 30 de julho de 2026

Data

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIO ROBERTO MACIEL

Data: 26/08/2026 18:59:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: MARCIO R. MACIEL

CREA/CAU: RS236197

ART/RRT:



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	Total	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	Total	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%
TOTAL(A+B+C+D)		96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

Tramandaí, 08 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARCIO ROBERTO MACIEL
Data: 08/09/2026 14:25:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO R. MACIEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS236197



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGov			PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENHIMENTO		
0	0			PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
PORTO ALEGRE	06-26 (DES.)		0 TRAMANDAÍ/RS	25.00%	0.00%	0.00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									
1.			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR						9.798.000,00
1.1.			PAVIMENTAÇÃO						9.798.000,00
1.1.1.	SINAPI	101853	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPOVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	120.000,00	54,84	BDI 1	68,55	8.226.000,00
1.1.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	24.000,00	52,40	BDI 1	65,50	1.572.000,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRAMANDAÍ/RS
Local
Data
quinta-feira, 30 de julho de 2026

Responsável Técnico
Nome: MARCIO R. MACIEL
CREA/CAU: RS236197
ART/RTI: 0

Documento assinado digitalmente
MARCIO ROBERTO MACIEL
Data: 05/08/2026 16:51:32-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br





CERTIDÃO DE INAPLICABILIDADE DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo Administrativo nº: 48.667/2026

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 130/2026 – Sistema de Registro de Preços

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços destinados à recomposição de pavimentação em pedra irregular e assentamento de meio-fio em vias públicas do Município de Tramandaí/RS.

CERTIFICO, para os devidos fins de instrução do presente processo licitatório e atendimento às exigências dos órgãos de controle, que **deixa de ser juntado ao Edital o Cronograma Físico-Financeiro Global**, em razão da própria natureza do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais aplicáveis, no qual não há obrigatoriedade de contratação ou execução imediata e integral do quantitativo estimado.

CERTIFICO, ademais, que a execução dos serviços de manutenção e recomposição viária ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, em virtude da impossibilidade de se prever, de forma exata e prévia, as datas, os locais específicos e os volumes de intervenção necessários ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da Ata. Por essa razão, a definição do avanço físico e do desembolso financeiro dar-se-á exclusivamente a cada solicitação, mediante a emissão da respectiva **Carta de Início** emitida pela Secretaria demandante, cumpridas as exigências regulamentares dos subitens 1.1.2 e 18.1 do Edital.

POR FIM, ATESTO que a ausência de cronograma físico-financeiro nesta fase preparatória não compromete a fiscalização nem o controle do contrato, visto que cada ordem de serviço/Carta de Início conterà seu prazo próprio de execução e cronograma específico de medição, assegurando a regularidade da execução orçamentária e o pleno acompanhamento técnico do objeto.

Tramandaí, 21 de setembro de 2026

Luis Antônio Consul Machado
Diretor do Departamento de Licitações